



**PORTARIA N° 03, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Define o valor do  
auxílio alimentação de  
2020.

O PRESIDENTE do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CISBRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Assembleia Geral aprovou, na 6ª Reunião Ordinária, colocada em discussão na 5ª Reunião Ordinária, a concessão de auxílio alimentação aos seus empregados, no valor correspondente a 1/5 (um quinto) do salário mínimo nacional vigente,

CONSIDERANDO os artigos 59 e 60 da Estrutura Administrativa Organizacional e Regulamento Geral de Pessoal,

CONSIDERANDO a Medida Provisória 919 de 30 de janeiro de 2020, que fixou o salário mínimo para 1º de fevereiro de 2020 em R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais),

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Os empregados públicos do CISBRA receberão auxílio alimentação no valor de R\$ 209,00 (duzentos e nove reais).

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor em 03 de fevereiro de 2020.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Alegre do Sul, 03 de fevereiro de 2020.

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO**  
Presidente do CISBRA